

Santos, 09 de janeiro de 2025.

**CONTRIBUIÇÃO SINDICAL – EXERCÍCIO 2025**

Caro Empresário do TRC,

Encaminhamos a presente guia de contribuição sindical relativa ao exercício de 2025, em conformidade com a tabela publicada pela Confederação Nacional do Transporte – CNT, de acordo com o Capital Social da empresa, sendo os valores fixados conforme o disposto no artigo 580, inciso III, § 3º, § 4º e § 5º da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei 5.452 de 1º de maio de 1943).

**TABELA PRÁTICA**

<b>CLASSES DE CAPITAL SOCIAL</b>	<b>ALÍQUOTA</b>	<b>CONTRIBUIÇÃO</b>
De R\$ 0,01 até R\$ 31.035,00	Cont. mínima	R\$ 248,28
De R\$ 31.035,01 até R\$ 62.070,00	0,80%	-----
De R\$ 62.070,01 até R\$ 620.700,00	0,20% +	R\$372,42
De R\$ 620.700,01 até R\$ 62.070.000,00	0,10% +	R\$ 993,12
De R\$ 62.070.000,01 até R\$ 331.040.000,00	0,02% +	R\$ 50.649,12
Acima de R\$ 331.040.000,01 (em diante)	Máxima	R\$ 116.857,12

**OBS: Os percentuais deverão ser aplicados sobre o capital social da empresa.**

Como já é de conhecimento, a contribuição sindical destina-se à manutenção das entidades sindicais (sindicatos e federações), no nosso caso de representação da categoria econômica empresarial de transporte rodoviário de cargas, todos vinculados à Confederação Nacional do Transporte – CNT.

Desde 2017, a **contribuição sindical passou a ser voluntária** e, por esse motivo, é que destacamos a importância da sua colaboração. Por meio dela, é que foi possível garantir a atuação do seu Sindicato, da Federação e das entidades nacionais do setor, na defesa dos interesses das empresas de transporte, ao longo dos últimos anos.

É nosso dever manter as empresas sempre informadas e atualizadas de todos os assuntos de interesse da categoria; estabelecer boas relações juntamente ao sindicato laboral, para que seja possível configurar uma convenção coletiva de trabalho justa para ambas as partes. Atualmente, nossos esforços concentram-se na discussão da expansão dos acessos rodoviários na região da Baixada Santista; na liberação da descida de veículos rodotrem pela Via Ancheita; na intermediação junto às autoridades competentes nos assuntos relacionados ao atendimento dos terminais

portuários; e revisão do novo procedimento para obtenção da Licença Especial de Trânsito de Produtos Perigosos (LETPP).

Esses são apenas alguns exemplos das atividades que desempenhamos, e a continuidade desse trabalho só será possível se pudermos continuar recebendo o seu apoio.

Observações:

1 – No preenchimento da Guia de Recolhimento, os “Dados da Entidade Sindical” serão os seguintes:

**Nome:** Sindicato das Empresas de Transporte Comercial de Carga do Litoral Paulista

**Código:** 003.283.86262-3

**Endereço:** Rua Dom Pedro II, nº 89 – Centro – 11010-080 – Santos-SP

**CNPJ:** 51.653.020/0001-00

2 – Como calcular o valor da contribuição sindical:

- a) Enquadrar o capital social de sua empresa em uma das “Classes de Capital Social”;
- b) Identificar a “alíquota” correspondente a essa “Classe de Capital Social”;
- c) Multiplicar o capital social de sua empresa pela “alíquota” encontrada; e
- d) Adicionar ao resultado do item “3” a “parcela a ser adicionada” correspondente.

Atenciosamente,



**ROSENEIDE FASSINA**

Presidente